

Consulta prévia

Procedimento N.º 1 / 2019

«AQUISIÇÃO DE RATICIDA, PESTICIDA E HIPOCLORITO DE SÓDIO – ANO 2019»

Despacho: 18-03-2018

João Emanuel Silva

O Presidente da Câmara Municipal,
por competência própria de 21-10-2017,

João Emanuel Silva
João Emanuel Silva Câmara

Relatório final

Março 2018

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por consulta prévia, denominado “Aquisição de Raticida, Pesticida e Hipoclorito de Sódio – Ano 2019”, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor:

- **Exclusão para o lote 3** da proposta do concorrente n.º 1 - Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda. e concorrente n.º 2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL., ao abrigo dos art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo.
- **Adjudicação** ao Concorrente n.º 2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL os seguintes lotes:
 - ✓ Lote 1 – Raticida - 11.700,00€ (onze mil, setecentos euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;
 - ✓ Lote 2 – Pesticida - 4.920,00€ (quatro mil, novecentos e vinte euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final, que juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 14 dias do mês de março do ano 2019

O Júri,

Luís Teixeira, _____

Mónica Fátima Furriel de Sousa, _____

Emanuel Dias de Castro, _____

Luís Teixeira
Mónica Fátima Furriel de Sousa
Emanuel Dias de Castro

